



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 045/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

**Art. 1º** - Para execução das disponibilidades financeiras de Exercício Anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial Suplementar com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Excesso de Arrecadação no Exercício de 2023, dentro dos mesmos Projetos e Elementos - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UNID.ORÇAMENT.<br>PROJ. / CODIGOS | VINCULO<br>FONTE | ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$         |
|-----------------------------------|------------------|--|-------------------|
| 05.000                            |                  | SECRETARIA DE SAUDE                          |                   |
| 05.001                            |                  | DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE     |                   |
| 0010.0301.0024.2032               |                  | MANUTENCAO DE SAUDE EM ATENCAO BASICA        |                   |
| 33000.00.00.00                    |                  | DESPESAS CORRENTES                           |                   |
| 33300.00.00.00                    |                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    |                   |
| 33390.00.00.00                    |                  | APLICACOES DIRETAS                           |                   |
| 33390.39.00.00                    | 403              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 190.000,00        |
| 0010.0301.0024.2060               |                  | MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE APS     |                   |
| 34000.00.00.00                    |                  | DESPESAS DE CAPITAL                          |                   |
| 34400.00.00.00                    |                  | INVESTIMENTOS                                |                   |
| 34490.00.00.00                    |                  | APLICACOES DIRETAS                           |                   |
| 34490.52.00.00                    | 406              | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE            | 195.000,00        |
| 0010.0301.0024.2060               |                  | MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE APS     |                   |
| 34000.00.00.00                    |                  | DESPESAS DE CAPITAL                          |                   |
| 34400.00.00.00                    |                  | INVESTIMENTOS                                |                   |
| 34490.00.00.00                    |                  | APLICACOES DIRETAS                           |                   |
| 34490.52.00.00                    | 406              | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE            | 65.000,00         |
|                                   |                  | <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>450.000,00</b> |

**Art. 2º)** - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas de Receitas:

| REBRICA DA RECEITA | FONTE RECURSO | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|--------------------|---------------|--|-------------------|
| 41713501110000000  | 403           | TRANSF.REC.ATENCAO PRIMARIA INCENTIVO TEMPORARIO EMENDA 36000425714202100. | 190.000,00        |
| 42421500101000000  | 406           | FINANC.RES.860/2022 SESA   | 195.000,00        |
| 42421500102000000  | 406           | TRANSF. INCENTIVO FINANC.RES.860/2022 SESA                                 | 65.000,00         |
|                    |               | TRANS.INCENTIVO TRASP.SNITARIO RES.858/2022                                | 65.000,00         |
|                    |               | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>450.000,00</b> |



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 34/2022.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 06 Junho de 2023**

RICARDO  
RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por  
RICARDO RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.06.06 15:46:24 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI  
Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1148  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 045/2023

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial Suplementar no Orçamento vigente do Município, mediante o Excesso de Arrecadação.

Estes recursos são oriundos das resoluções da Sesa - Secretaria de Saúde do Estado, para investimentos. Resolução n. 0860/2022 no valor de R\$195.000,00 para aquisição de equipamentos odontológicos e resolução n. 858/2022 no valor de R\$65.000,00 para aquisição de veículo.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

RICARDO RADOMSKI:21115168991

Assinado de forma digital por RICARDO  
RADOMSKI:21115168991  
Dados: 2023.06.06 15:46:45 -03'00'

**RICARDO RADOMSKI**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor:

**FABIO DA SILVA FERREIRA**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

## **COMPROVANTE DE PROTOCOLO** **Protocolo: 30927/2023**

**Requerente:** RICARDO RADOMSKI

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 45/2023

**Data de Abertura:** 06/06/2023 16:30

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar no Orçamento geral do Município, através de excesso de arrecadação não previstas em orçamento e dá outras providências. Valor R\$ 450.000,00.



Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo